

**REMHU**

Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana

REMHU - Revista Interdisciplinar da

Mobilidade Humana

ISSN: 1980-8585

[remhu@csem.org.br](mailto:remhu@csem.org.br)

Centro Scalabriniano de Estudos

Migratórios

Brasil

EM DEFESA DOS DIREITOS DOS MIGRANTES. ENTREVISTA A ROSITA MILESI,  
MSCS

REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, vol. 22, núm. 43, julio-diciembre, 2014, pp. 275-280

Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios  
Brasília, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=407042020016>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto



Um princípio fundamental na formulação de políticas públicas sobre a mobilidade humana é “o respeito à dignidade do ser humano migrante e a tutela e promoção dos Direitos Humanos”. É a opinião de Irmã Rosita Milesi, advogada, religiosa da Congregação Scalabriniana, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), consultora do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). Confira a seguir a entrevista concedida para a REMHU.

**1. Ir. Rosita Milesi, nos fale sobre o Instituto Migrações e Direitos Humanos e seu trabalho junto a migrantes e refugiados.**

O Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) é uma associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, que pertence à Congregação das Irmãs Scalabrinianas. Tem, por missão, no respeito à dignidade e valores dos migrantes e refugiados, promover o reconhecimento de sua plena cidadania, atuando na defesa de seus direitos, na assistência social, jurídica, humanitária e religiosa. Busca sempre contribuir na acolhida e integração desta população na sociedade e sua inclusão em políticas públicas, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade.

Buscando cumprir esta missão, o IMDH desenvolve vários projetos:

- *Atenção a migrantes brasileiros indocumentados residentes no DF.* Consiste na obtenção de documentos básicos – Certidão de nascimento ou de casamento – para adultos que deles necessitam para assegurar acesso aos direitos sociais e ao trabalho. O projeto contempla moradores do Distrito Federal e atendeu, nos últimos 5 anos, 1063 pessoas.
- *Atuação na Acolhida, Integração e pelos Direitos de Cidadania dos Imigrantes no Brasil:* atendimento a imigrantes, de todas as nacionalidades, independente da condição migratória em que se encontram. Um dos principais pontos envolve a questão da documentação, assistência social e jurídica, acesso às

políticas públicas e promoção da integração no País. Amplo envolvimento e atenção foram dispensados nos últimos anos, e continua sendo um dos pontos centrais neste projeto, a imigração dos haitianos. As estimativas apontam que até o presente chegaram ao Brasil aproximadamente 45.000 imigrantes desta nacionalidade. A contribuição do IMDH neste universo tem sido ampla, de abrangência nacional, contribuindo tanto diretamente na atenção aos próprios imigrantes em suas questões pessoais e documentais, quanto junto às entidades das Redes de atenção e proteção aos imigrantes e em parceria com instâncias públicas em seus vários níveis.

- *Acolhida, Integração e Assistência a Refugiados e Refugiadas.* O serviço consiste no atendimento total, desde a chegada até obter sua documentação: providências para albergamento, auxílio alimentação, assistência social e jurídica, encaminhamento para serviços públicos, especialmente de saúde e educação, orientações para o mercado de trabalho, promoção de atividades culturais, entrosamento com a comunidade local, visando sempre à regularização migratória e a integração dos refugiados na sociedade brasileira. Neste projeto, em 2013, o IMDH atendeu 1.145 solicitantes de refúgio e refugiados, e, em 2014, até 30 de setembro, foram 956 novos refugiados: Gana (390), Paquistão (113), Síria (48), Bangladesh (47), Nigéria (28), Iraque (16), Colômbia (12) e outras nacionalidades (304).
- *Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes e atenção a pessoas atingidas por esta degradante prática do tráfico humano.* O maior desafio tem sido o atendimento emergencial, apoio social, jurídico e psicológico a 22 pessoas vítimas de tráfico humano, procedentes de um país asiático. O fato ocorreu em 2013 e o atendimento a estas pessoas vem se estendendo ao longo de 2014, pois vários ainda aguardam a regularização migratória no País, embora já estejam bem integrados e todos trabalhando. Neste projeto, o IMDH é também membro atuante do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e parceiro do Conselho Federal de Medicina no projeto “Vamos Encontrar nossas Crianças” (enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes).
- *Apoio e fortalecimento da “Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMIR)” e promoção do voluntariado.* O IMDH articulou e alimenta uma rede atualmente composta por 54 entidades, presentes em todas as regiões do Brasil, unida no compromisso humanitário da atenção e reassentamento de refugiados e refugiadas, acolhida, defesa de direitos e integração de imigrantes, marcando presença em todo o País, com especial atenção nas regiões de fronteira. É de particular importância o Encontro Nacional das Redes de Proteção, promovido anualmente pelo IMDH, em parceria com ACNUR, CNBB, OIM e outros eventuais apoiadores, no qual se reúnem as entidades da Rede Solidária e outros parceiros e colaboradores, constituindo-se num valioso espaço de capacitação, intercâmbio de práticas e experiências, fortalecimento e apoio mútuo entre as entidades da sociedade civil e a colaboração da academia e dos órgãos governamentais da área de migrações e refúgio ou serviços afins e correlatos. Em 2014, foi realizado o X Encontro, comemorando os 10 frutuosos

anos de atuação da RedeMiR em favor da causa, dos direitos e da cidadania dos Migrantes e dos Refugiados no Brasil.

- *Outros projetos:* Brasileiros no exterior (apoio na documentação e orientações legais); Pastoral da Mobilidade Humana - ação Pastoral junto a Migrantes e Refugiados; Informação Pública, orientação a estudantes, publicações e difusão de materiais. Neste conjunto, sublinhamos a participação do IMDH na Pastoral da Mobilidade Humana da CNBB e na Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Brasília, a atuação do IMDH como membro observador no Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e consultor permanente no Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). Na dimensão de sensibilização da sociedade e publicações, referimos a publicação, em parceria com o ACNUR, do Caderno de Debates “Refúgio, Migrações e Cidadania”, que já alcança a edição n. 09/2014, além de várias outras publicações, inclusive em diferentes idiomas, voltadas aos imigrantes e refugiados e às entidades sociais atuantes nesta área (citamos, entre outros: Ann Pale Potugè e Gid Enfomasyon Sou Travay pou Ayisyen nan Brezil, ambas Crioulo Haitiano-Português).
- Considerando o crescente número de imigrantes e refugiados que, nos últimos anos, tem se dirigido ao Brasil e, no caso, diretamente ao Distrito Federal, tornou-se premente a necessidade de oferecer a esta população a oportunidade de aprendizagem do idioma e introdução à realidade brasileira. Em face desta demanda, o IMDH deu início, em 2011, a cursos de português para imigrantes e refugiados. Atualmente, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), com entidades da sociedade civil e a colaboração de voluntários, cursos são ministrados na Vila Varjão, em Samambaia Norte e na própria UnB, especificamente no Núcleo de Ensino de Português para Estrangeiros (NEPPE). Amplia é ainda a atuação do IMDH na colaboração em seminários, eventos, capacitações, debates, conferências, bem como na produção e fornecimento de materiais formativos e informativos.

Em resumo, na totalidade dos projetos, considerando todos os serviços prestados, atendimentos, assessorias, orientações, capacitações, defesa de processos, fornecimento de alimentação e equipamentos básicos de casa, atendimento a estudantes, oportunidades de estágio e capacitação, aulas de português, apoio e recuperação de pessoas em situação de tráfico humano, migrantes brasileiros, imigrantes, refugiados e outras pessoas em situação de vulnerabilidade, o IMDH compreendeu em sua ação: em 2011, 10.902 pessoas, em 2012, 11.362, e em 2013, 13.656.

**2. Recentemente, no Brasil, aumentou muito o número de solicitantes de refúgio, passando de 566, em 2010, para 5.256, em 2013. Vem crescendo, também, a chegada de imigrantes em busca de oportunidades de trabalho. Em sua opinião, quais são as principais razões desse crescimento?**

Há vários fatores que interferem ou interagem: a abertura internacional do Brasil e o intercâmbio com outros países; a maior inserção do Brasil no circuito dos grandes fluxos da globalização; a percepção, independentemente de ser real

ou imaginária, de que o Brasil não sofreu a crise de 2008 e anos seguintes; o fechamento cada vez mais incisivo das fronteiras de acesso aos países de tradicional imigração sul-norte – EUA, Japão, países da União Europeia; o crescimento da migração sul-sul; a realização de grandes eventos – Copa das Confederações, Copa do Mundo, a perspectiva dos Jogos Olímpicos 2016 – em nosso País; e a própria globalização do fenômeno migratório são alguns dos elementos que levam o Brasil a tornar-se, de forma crescente nos últimos anos, um país não apenas de trânsito, mas acima de tudo, como aquele que pode oferecer oportunidades de trabalho e condições de residência, devido à sua relativa estabilidade e prosperidade social e econômica. Soma-se ainda, um aspecto destacado reiteradamente pelos próprios imigrantes, que é o fato de o Brasil propiciar a obtenção dos documentos de estada e carteira de trabalho, o que lhes possibilita viver e trabalhar regularmente no País. Sabem que num primeiro momento tais documentos são temporários, mas alimentam sempre absoluta e firme esperança de que os terão de maneira definitiva. Cabe referir, também, que a abertura do Brasil à acolhida de sírios e outras nacionalidades afetadas pelo conflito na Síria tem propiciado solidariedade a estes povos, com medidas que lhes favorecem buscar proteção no Brasil. Há, também, fatores localizados como, por exemplo, a integração entre os países da América Latina, a presença dos brasileiros ação da MINUSTAH no Haiti, a entrada do capital brasileiro em vários países do cone sul, o Acordo de Residência entre os países do Mercosul e Associados, são todos fatores que têm como contrapartida maior atração do Brasil junto à população desses países, bem como junto àqueles de outras nacionalidades que por eles transitam. É oportuno recordar, por exemplo, que a grande maioria dos haitianos e grande número de senegaleses e bengalis que solicitaram refúgio no Brasil chegaram ao País pelas fronteiras terrestres, após transitarem por países sul-americanos.

**3. Outra característica do contexto migratório atual é o aumento de ingresso de imigrantes haitianos ou oriundos de outros continentes, como bengalis, ganeses, senegaleses ou sírios. Em sua opinião, quais são as principais dificuldades que eles enfrentam ao ingressarem no Brasil?**

Uma dificuldade sentida já nos primeiros momentos da chegada ao País, não apenas pelos haitianos, mas também pelos imigrantes de outras nacionalidades, é o idioma e a falta de tradutores ou intérpretes nos locais de atendimento público. Seguem-se outras: a falta de estruturas e de abrigos, principalmente nas cidades de trânsito ou para os casos de maior vulnerabilidade, especialmente para acolhimento de grupos familiares; a escassa estruturação de locais e serviços públicos, descentralizados, de fácil acesso, onde os imigrantes possam obter os documentos básicos para sua estada no País; os preconceitos e mal-entendidos que cercam a figura do refugiado e do imigrante, além dos velhos problemas de funcionamento da burocracia, especialmente em relação aos mais pobres; a dificuldade de acesso ao trabalho/emprego, ou mesmo a exploração laboral, devido, em geral, às questões já citadas

(idioma, comunicação, demora na obtenção de documentos, comprovação de experiência profissional, desconhecimento da legislação, capacitação, validação de diplomas); a viabilização de condições de moradia (aluguel, fiança, exploração dos proprietários que às vezes exageram nos preços devido à situação de vulnerabilidade dos imigrantes); e a questão das diferenças culturais que afetam e desafiam a todos – imigrantes, refugiados e nacionais – a buscar uma interação a ser construída, sobretudo, superando preconceitos e discriminação. E, por fim, de maneira provavelmente imensurável, a dificuldade de haver deixado suas famílias, a saudade, o profundo sentimento que carregam de garantir o envio do sustento aos seus que permaneceram no país de origem.

**4. Apesar de ser rotulado como sendo um “país de migrantes” e um “país acolhedor”, o Brasil possui ainda uma Lei de Estrangeiros de 1980, em que o fenômeno migratório é interpretado na ótica da segurança nacional. Até hoje o Congresso Nacional não manifestou muito interesse no assunto. Em sua opinião quais são os princípios que deveriam pautar uma Nova Lei de Migrações no Brasil? Como pressionar o Congresso Nacional para que se sensibilize sobre essa temática?**

Um princípio básico, fundamental, é o respeito à dignidade do ser humano migrante e a tutela e promoção dos Direitos Humanos. Seguem-se outros, por exemplo: valorização da presença dos imigrantes; superação de enfoques economicistas ou seletivos; criação de espaços de diálogo e interlocução; inclusão dos imigrantes e refugiados em setores representativos; previsão de acolhida de pessoas que migram devido a situações ou crises humanitárias; garantia de proteção aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes; combate à xenofobia e a todo o crime contra os imigrantes. O horizonte é o da cidadania universal dos migrantes, que não pode diferir daquela de que é portador o cidadão nacional, configurada no conjunto de direitos inalienáveis, intrínsecos ao ser humano, cujo respeito e proteção não podem divergir por que a pessoa nasceu aqui ou ali, ou porque é portadora desta ou daquela nacionalidade. São o patamar da dignidade humana que ninguém e nenhum país tem o direito de violar ou subestimar. Outro aspecto importante é o de que a legislação brasileira seja pautada pelas convenções internacionais, particularmente as que defendem e preveem as garantias de proteção aos direitos dos trabalhadores migrantes e suas famílias, colocando o parâmetro dos direitos humanos e da dignidade humana em primeiro lugar. O caminho passa também pelo direito de associação dos migrantes, “empoderando-os”, reconhecendo-lhes autonomia de atuação, em aliança com as organizações da sociedade brasileira que já vêm se colocando ao lado dos migrantes na defesa de seus direitos e buscando colaborar com sua inserção social, laboral, cultural e política.

No que tange a uma nova Lei de Migrações, há anos o Congresso Nacional lida com Projetos de Lei e Propostas de Emenda à Constituição Federal relativas a temas, direitos e política migratória. Mas, efetivamente, não tem demonstrado real interesse nesta matéria. Espera-se que, face às demandas que a atual realidade

migratória brasileira apresenta, num gesto de responsabilidade no tratamento digno da causa das migrações em nosso País, o Congresso destine ao tema atenção prioritária. Por outro lado, faz-se necessária uma ação articulada, forte e persistente de incidência junto aos congressistas, com a participação das entidades da sociedade civil, das associações de migrantes, de agentes e militantes na defesa dos direitos humanos, em prol desta temática. Recordamos aqui, igualmente, a importância da ratificação da Convenção sobre a Proteção dos direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias, também pendente no Congresso Nacional.

**5. Historicamente, a Igreja Católica no Brasil tem se destacado pelo cuidado pastoral junto às pessoas em mobilidade. Na atualidade, de que forma a Igreja atua em relação a imigrantes e refugiados?**

Existem inúmeras instituições, pastorais, centros de atendimento, Caritas Diocesanas e Arquidiocesanas, Paróquias, Centros de Defesa dos direitos humanos engajados e atuantes na ação junto às populações em mobilidade. Já é ampla, também, a participação de Congregações Religiosas – Scalabrinianas e Scalabrinianas, Jesuítas, Palotinos/as, Franciscanos/as, Salesianos/as, Irmãs do Imaculado Coração de Maria, Irmãs Ursulinas de São Carlos, entre outras – intensificando a presença da Igreja Católica na acolhida, inserção, defesa de direitos e assessoramento dos migrantes e refugiados; outra dimensão é o fortalecimento da ação das entidades na incidência sócio-política local, regional e nacional em favor de políticas públicas que fortaleçam e supram as lacunas e limitações do nosso País em toda a questão migratória, a fim de assegurar um tratamento mais humanizado e digno a estes grupos humanos. A articulação das entidades em rede é uma estratégia que fortalece tal ação, como, por exemplo, a Rede solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMiR), articulada pelo IMDH. É edificante, e merece particular reconhecimento, a atuação de voluntários/as e colaboradores que, anônima ou muito discretamente, tecem redes de solidariedade e suprem, com suas campanhas e silenciosa presença, as carências que marcam a vida dos imigrantes e dos refugiados, sobretudo na fase emergencial após sua chegada ao nosso País ou em momentos críticos de sua vida. E, em toda esta jornada de responder ao apelo dos migrantes e dos refugiados, o Setor Mobilidade Humana da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) envida esforços e age como articulador e dinamizador do conjunto de ações pastorais que buscam realizar o chamado do Evangelho “Era estrangeiro e me acolhestes” (Mt 25,35) e o apelo do Papa Francisco em seu pronunciamento pelo Dia Mundial do Migrante e do Refugiado, conclamando-nos a que respondamos “à globalização do fenômeno migratório com a globalização da caridade e da cooperação, a fim de se humanizar as condições de vida dos migrantes e dos refugiados”.